MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO DE MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Ref.: **Notícia de Fato nº 1.16.000.000912/2020-18**

Despacho nº 10149/2020 - MPF/PRDF/3º Ofício - Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural

Trata-se de notícia de fato autuada a partir de representação encaminhada pelos coordenadores da 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, a fim de que sejam apuradas as circunstâncias da decisão do Ministro do Meio Ambiente e do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis de exonerar o Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA.

Ressaltam os representantes que a exoneração foi publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2020 e se deu em meio a uma megaoperação do IBAMA iniciada em 4/4/2020 na região sul do Pará, cuja finalidade é "*o combate ao desmatamento e garimpo ilegais em terras indígenas, bem como a proteção dos cerca de 1.700 indígenas que vivem na região, contra a propagação da contaminação pelo coronavírus*."[1]

Desse modo, os coordenadores da 4ª e 6ª CCR requereram a instauração de investigação a fim de esclarecer as circunstâncias do referido ato administrativo, uma vez que pode ter sido praticado com desvio de finalidade pelo Ministro do Meio Ambiente e pelo Presidente do IBAMA.

Requereram, também, a averiguação quanto aos possíveis reflexos negativos da exoneração do então Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA, especialmente, acerca de possível descontinuidade ou atenuação no ritmo e/ou área de abrangência da operação de fiscalização no sul do Pará.

É o relatório.

Note-se que, acerca dos fatos, foi publicado na página de notícias da Procuradoria-Geral da República que a operação de fiscalização era "*Comandada pela Divisão de Proteção Ambiental (Dipro) do Ibama, a ação teve início em 4 de abril.* [...]

Assinado com login e senha por MARCIA BRANDAO ZOLLINGER, em 18/04/2020 19:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 54FB83A0.52B8D210.0F2D4C0A.7DB0FC09

Durante a ação, fiscais do Ibama queimaram as estruturas dos garimpos e as máquinas usadas para a extração ilegal. A operação ganhou repercussão nacional após ser divulgada pelo programa Fantástico, no último dia 12."[2][3]

A mencionada fiscalização em curso refere-se aos territórios de três Terras Indígenas Apyterewa, Araweté do Igarapé Ipixuna e Trincheira-Bacajá, onde foram constatadas a existência de garimpos ilegais em plena atividade, atividades madeireiras – serrarias – sem autorização/licenciamento, grande volume de armas e munições não legalizadas. O relatório parcial da fiscalização (Despacho nº 7428730/2020-NUFLOR-CP/COFIS/CGFIS/DIPRO) revela a quantidade de material apreendido, os termos lavrados para apreensão, destruição e embargo das atividades de garimpo e desmatamento nas Terras Indígenas, inclusive a desmobilização de uma serraria e de pontes que dava apoio logístico às atividades ilegais.

Ao tempo em que se destaca a importância da referida operação de fiscalização nos territórios indígenas iniciada em 4/4/2020, deve-se ressaltar os **potenciais prejuízos, inclusive ao patrimônio público, que podem decorrer da descontinuidade desta operação em razão da exoneração do Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA**.

Observa-se, ainda, a urgência de operações de combate ao garimpo ilegal e de exploração ilegal de madeira no interior de terras indígenas, muitas com registros de povos em isolamento voluntário e de povos de recente contato, **diante dos riscos que referidas atividades ilegais representam para a propagação do novo coronavírus Sars-CoV-2 – COVID-19**, considerando-se o contexto atual de escalada da pandemia e de agravamento da situação das invasões de terras indígenas.

A respeito dos fatos, a ASCEMA – Associação Nacional do Servidores de Meio Ambiente - publicou, em 15 de abril de 2020, uma Carta Aberta na qual consigna que *"estamos vivendo uma crise sem precedentes na história da humanidade, uma pandemia cuja origem está relacionada à forma como nos relacionamos com o meio ambiente. No Brasil e em todo o mundo, os serviços públicos prestados pelo Estado ocupam papel fundamental para minimizar os danos decorrentes dessa crise"*. Continua o alerta: *"para que o serviço essencial da fiscalização do Ibama seja realizado, é fundamental que sejam asseguradas condições mínimas de trabalho"*. Eis o teor da parte central da carta (grifos apostos):

> "Além da garantia de segurança para o exercício de suas profissões, diante da complexidade dos trabalhos que envolvem a atuação dos fiscais do IBAMA, destacamos a importância de ocupação de cargos com base em critérios técnicos, a formação e experiência que os servidores da carreira de Especialista em Meio Ambiente possuem.
>
> **As ameaças de exoneração do comando da fiscalização ambiental do IBAMA, Servidores da Carreira de Especialista de Meio Ambiente, por retaliação à operação de combate ao garimpo ilegal da Terra Indígena Apyterewa, no Estado do Pará, traz insegurança às equipes em campo**

Assinado com login e senha por MARCIA BRANDAO ZOLLINGER, em 18/04/2020 19:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 54FB83A0.52B8D210.0F2D4C0A.7DB0FC09

e ameaçam a permanência dos trabalhos.

> Ressaltamos que o desmonte da fiscalização ambiental impacta diretamente na contaminação dos povos indígenas e no avanço da pandemia de COVID -19. Além disso, o desmatamento e as queimadas ilegais que já apontam uma taxa sem precedentes na Amazônia, aumentarão a incidência de problemas respiratórios, contribuindo para o colapso do Sistema Único de Saúde."

A carta finaliza com a exortação de que *"Os servidores exigem* ***segurança e estabilidade institucional*** *para o cumprimento da missão de proteção do meio ambiente, conforme nos delega a Constituição do Brasil"* (grifos apostos).

Dessa modo, necessário **instaurar Inquérito Civil para apurar os fatos na ótica da improbidade administrativa,** tendo em vista possível violação aos princípios da moralidade, eficiência administrativa e legalidade, bem como possível prejuízo ao erário.

Como diligências, necessário solicitar a elaboração de uma clipagem pela Assessoria de Comunicação da PR-DF - ASCOM/PRDF colecionando as matérias acerca da operação de fiscalização que objetivou o combate ao desmatamento e garimpo ilegais em terras indígenas, bem como a proteção dos cerca de 1.700 indígenas que vivem na região, contra a propagação da contaminação pelo coronavírus e também a respeito da exoneração do Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA.

Ademais, considerando-se que as terras indígenas Apyterewa, Araweté do Igarapé Ipixuna e Trincheira-Bacajá encontram-se na área de atribuição das Procuradorias da República nos Municípios de Redenção/PA e Altamira/PA, faz-se necessário solicitar o encaminhamento dos subsídios, procedimentos e documentos disponíveis naquelas PRM a respeito das atividades ilegais nas terras indígenas e dos requerimentos formulados pelo MPF de fiscalização na área.

Da mesma forma, o setor pericial da 4ª CCR e a Força Tarefa da Amazônia, no âmbito do MPF, têm um acúmulo de conhecimento documentado a respeito da trajetória dos ilícitos ambientais na região, especialmente quanto à alta do desmatamento e aumento de atividades de exploração ilegal de madeira e garimpo em terras indígenas e unidades de conservação. Faz-se, igualmente, necessário solicitar o compartilhamento de informações e documentos, bem como a realização de análise pericial.

Por fim, diante da gravidade dos fatos e da necessidade de esclarecer as circunstâncias da exoneração do Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA, Olivaldi Alves Borges Azevedo, como também a repercussão desse ato no andamento/prosseguimento da operação de fiscalização nos territórios indígenas no sul do Pará, necessário oficiar o Ministro do Meio Ambiente e o Presidente do IBAMA.

Isso posto, **determino**:

1) a instauração de Inquérito Civil, na forma do inciso II do art. 2º c/c art. 4º

Assinado com login e senha por MARCIA BRANDAO ZOLLINGER, em 18/04/2020 19:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 54FB83A0.52B8D210.0F2D4C0A.7DB0FC09

da Resolução nº 23/2007 – CNMP;

2) seja solicitada à Assessoria de Comunicação da PR-DF – ASCOM/PRDF a elaboração de clipagem colecionando as matérias acerca da operação de fiscalização na região sul do Pará para o combate ao desmatamento e garimpo ilegais em terras indígenas, bem como a proteção dos cerca de 1.700 indígenas que vivem na região, contra a propagação da contaminação pelo coronavírus, iniciada em 4/4/2020, e também a respeito da exoneração do Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA;

3) sejam oficiadas as PRM Redenção/PA e Altamira/PA solicitando que encaminhem subsídios, documentos e procedimentos a respeito do incremento de atividades ilegais nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá (PRM Redenção) e Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna (PRM Altamira), bem como os requerimentos formulados pelo MPF dirigidos às autoridades competentes para a realização de fiscalização nas áreas, especialmente os referentes às atividades de fiscalização que foram iniciadas em 4/4/2020 (o ofício deve ser encaminhado com cópia do presente despacho);

4) seja oficiada a Força Tarefa Amazônia, do MPF, por meio da coordenadora Procuradora da República Ana Carolina Haliuc Bragança, solicitando que compartilhe informações e documentos a respeito da trajetória dos ilícitos ambientais na região, especialmente quanto à alta do desmatamento e aumento de atividades de exploração ilegal de madeira e garimpo em terras indígenas e unidades de conservação (o ofício deve ser encaminhado com cópia do presente despacho);

5) seja solicitada à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a realização de análise pericial acerca da escalada de desmatamento e atividades ilegais (garimpo, madeireira, grilagem de terras, dentre outras) nas Terras Indígenas Apyterewa, Trincheira Bacajá e Araweté do Igarapé Ipixuna nos últimos 2 (dois) anos

6) seja oficiado o Ministro do Meio Ambiente, observado o art. 8º, § 4º, da LC 75/93, e o Presidente do IBAMA, requisitando que esclareçam

6.1) se a operação de fiscalização do IBAMA, em curso nas terras indígenas Apyterewa, Araweté do Igarapé Ipixuna e Trincheira-Bacajá, sofreu qualquer solução de continuidade ou teve seu ritmo ou abrangência atenuados em decorrência da exoneração do Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA, Olivaldi Alves Borges Azevedo;

6.2) se, em decorrência da exoneração do Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA, Olivaldi Alves Borges Azevedo, houve prejuízos ao cronograma de fiscalizações de combate ao garimpo ilegal em terras indígenas que integram medidas de prevenção e proteção dos povos indígenas diante dos riscos de contaminação pelo novo coronavirus. Ressalte-se que, segundo nota da FUNAI após falecimento de jovem Yanomami em decorrência da Covid-19, as Terras Indígenas Yanomami, Apyterewa, Trincheira-Bacajá,

Assinado com login e senha por MARCIA BRANDAO ZOLLINGER, em 18/04/2020 19:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 54FB83A0.52B8D210.0F2D4C0A.7DB0FC09

Kayapó, Munduruku, Sai-Cinza, Sararé e Vale do Javari estariam entre os territórios prioritários para uma ação de fiscalização nesse momento de pandemia;

6.3) quanto foi empenhado e efetivamente gasto na operação de fiscalização do IBAMA nas terras indígenas Apyterewa, Araweté do Igarapé Ipixuna e Trincheira-Bacajá, iniciada em 4/4/2020.

Brasília, 17 de abril de 2020

(assinado eletronicamente)

Marcia Brandão Zollinger

Procuradora da República

Notas

1. Fls. 3 do arquivo digital da NF 1.16.000.000912/2020-65.

2. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/camaras-de-meio-ambiente-e-de-populacoes-indigenas-do-mpf-solicitam-investigacao-sobre-exoneracao-do-diretor-de-protecao-do-ibama/view>. Acesso em: 15/4/2020.

3. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/14/governo-exonera-diretor-de-protecao-ambiental-do-ibama-olivaldi-azevedo.ghtml:>. Acesso em: 16/4/2020.

Assinado com login e senha por MARCIA BRANDAO ZOLLINGER, em 18/04/2020 19:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 54FB83A0.52B8D210.0F2D4C0A.7DB0FC09